

LEI Nº. 2.955

DE 04 DE MAIO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placar

nesta Prefeitura

no período de

dia

Lei nº 2.955
04/05/12 a 08/05/12
04 de maio de 2012

Ricardo Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

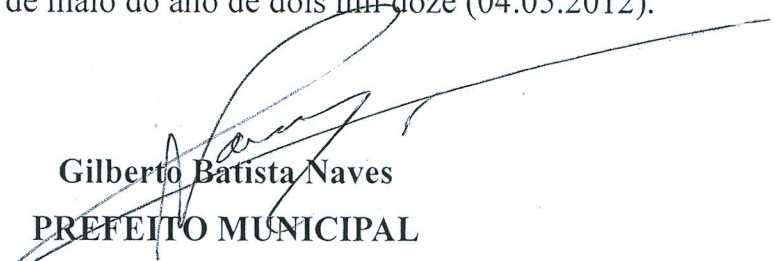
**Cria vagas de cargo de provimento efetivo e dá
outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo de AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - Classe I, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Goianésia, Lei Municipal nº. 2.164, de 16 de junho de 2003, em seu Anexo III, acrescido de 30 (trinta) vagas, passando de 190 (cento e noventa) para 220 (duzentos e vinte) vagas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANESIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil doze (04.05.2012).


Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL